



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	Eduardo Weigert Duarte
Procurador Geral do Município	Luciano Medeiros Crivellente
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Jamilio Adozino de Souza
Secretário de Finanças	Adnan José Zagatto
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Fabricio Miguel Correa
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	José Olavo Pio
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Israel Silveira Paniago
Secretário de Promoção e Assistência Social	Irineia Aparecida de Melo Silva
Secretário de Esporte e Lazer	Lucas Franco Perrone
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Secretário de Gestão de Pessoas	Carlos Eduardo Vanzeli
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Anderson Rocha De Souza
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Lucas Franco Perrone
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	Dailson Nunis
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Cristovão José Teixeira
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA nº 083/2016/SETRAT – 28 de OUTUBRO de 2.1016

Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial para discutir e elaborar a normativa, com a finalidade de regulamentar o recadastramento dos mototáxi;

Sedentária

CONSIDERANDO QUE, a legislação municipal vigente exige o recadastramento anual dos permissionários do serviço público de transporte individual de passageiros e em motocicletas (mototáxi);

CONSIDERANDO QUE, a Lei Municipal nº 8.823, de 07 de Abril de 2016, acrescentou os parágrafos 1º à 5º ao artigo 67 da Lei Municipal nº 6.840, de 12 de Agosto de 2011, fazendo previsão específica para o procedimento relativo ao recadastramento dos mototaxistas;

CONSIDERANDO QUE, o Parágrafo 1º do artigo 67 da Lei Municipal nº 6.840, de 12 de Agosto de 2011, prevê a criação de Comissão Especial para discutir e elaborar normativa que regulamente o recadastramento anual dos mototaxistas;

CONSIDERANDO POR FIM QUE, nos termos do Parágrafo 4º do artigo 67 da Lei Municipal nº 6.840, de 12 de Agosto de 2011 o Secretário Municipal de Transporte e Trânsito solicitou os representantes a ser indicado pelo Sindicato dos Mototaxistas, pela Associação dos Mototaxistas e pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rondonópolis;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – Fabrício Miguel Correa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal vigente:

Art. 1º – Fica constituída a *Comissão Especial para Discussão e Elaboração da Normativa Para Recadastramento dos Mototaxistas*.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes formas:

- I – Daley Carlos Teixeira – Associação dos Mototaxistas;
- II – José Antônio Teixeira Rezende – Sindicato dos Mototaxistas;
- III – Valdson Coelho Pessoa – Sindicato dos Mototaxistas;
- IV – Reginaldo de Souza Santos – Câmara Municipal;



V – Mauro Robson Kliemaschewsk – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

VI – Edvaldo Francisco Marques – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

VII – Fabrício Miguel Correa – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 3º - A Comissão Especial terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para elaborar e apresentar a normativa do recadastramento.

Art. 4º - A Comissão Especial se reunirá de forma ordinária e/ou extraordinário.

Parágrafo 1º - A Comissão Especial se reunirá de forma ordinária, nas seguintes datas:

I – 09/11/2016 (quarta-feira), às 9h00, no Auditório da Prefeitura Municipal de Rondonópolis;

II – 17/11/2016 (quinta-feira), às 9h00, no Auditório da Prefeitura Municipal de Rondonópolis;

III – 29/11/2016 (terça-feira), às 9h00, no Auditório da Prefeitura Municipal de Rondonópolis;

IV – 05/11/2016 (segunda-feira), às 9h00, no Auditório da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Parágrafo 2º – A qualquer tempo, mediante a convocação de pelo menos 03 (três) dos membros.

Parágrafo 3º – Independentemente das Sessões designadas no Parágrafo 1º, a Comissão Especial, por deliberação da maioria de seus membros poderá ser alterada, inclusive para convocação Extraordinária.

Art. 5º - Concluído os trabalhos a Comissão Especial encaminhará o texto para o Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, o qual deverá adotar as providências necessárias para publicação da normativa.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DIORONDON.

Rondonópolis, 28 de Outubro de 2016.

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA nº 084/2016/SETRAT – 28 de OUTUBRO de 2.016

Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial para verificação e constatação dos bens pertencentes ao Município de Rondonópolis, à disposição da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

CONSIDERANDO QUE, a Legislação Municipal, conjuntamente com as Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, exigem o levantamento dos bens pertencentes ao Município de Rondonópolis à disposição das Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO QUE, a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito possui bens que são utilizados na prestação de seus diversos serviços;

CONSIDERANDO QUE, os bens estão localizados nas mais diversas dependências da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

CONSIDERANDO POR FIM QUE, nos Departamentos e Divisões da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito estão alocados diversos Servidores, os quais, em sua grande maioria fazem uso dos tais bens;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – Fabrício Miguel Correa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal vigente:

Art. 1º – Fica constituída a *Comissão Especial para Levantamento dos Bens Pertencentes ao Município de Rondonópolis, à disposição da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.*

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes formas:

- I – Fábio Vieira de Souza – Sede da Secretaria Municipal de Transporte Trânsito;
- II – Antônio dos Santos – Departamento de Sinalização Viária;
- III – Daiane Tobias Reis – Departamento de Administração Aeroportuária.

Art. 3º - A Comissão Especial terá o prazo de 10 (dez) dias para elaborar e apresentar o relatório.



Parágrafo 1º – Caberá ainda à Comissão Especial promover a conferência do Relatório elaborado pela Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo 2º - A Comissão Especial, na pessoa de seus membros, apresentarão ao Secretário Municipal de Transporte e Trânsito manifestação sobre o Relatório elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, concordando ou divergindo dos bens nele relacionados.

Parágrafo 3º - De posse do Relatório o Secretário Municipal de Transporte e Trânsito emitirá subscreverá o Inventário elaborado pela Secretaria Municipal de Administração ou apresentará Relatório em separado, registrando as inconsistências/divergências.

Art. 4º - A Comissão Especial se reunirá de forma ordinária e/ou extraordinário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DIORONDON.

Rondonópolis, 28 de Outubro de 2016.

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

EM BRANCO